



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

FORO TRABALHISTA DE URUGUAIANA

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Os Excelentíssimos Juízes, TIAGO MALLMANN SULZBACH, Juiz Substituto da 1ª Vara do Trabalho e LUÍS ERNESTO DOS SANTOS VEÇOZZI, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a expressiva adesão dos servidores lotados nas Varas do Trabalho e Serviço de Distribuição dos Feitos de Uruguaiana ao movimento de paralisação convocada pelo sindicato da categoria;

CONSIDERANDO a necessária e indispensável segurança às partes e procuradores e para evitar possíveis prejuízos às partes,

RESOLVE:

ART. 1º Facultar às Secretarias das Varas do Trabalho de Uruguaiana a retirar diretamente no Serviço de Distribuição as petições iniciais distribuídas, malotes, correspondências, petições em geral e autos de processos que lá se encontrarem, encarregando-se dos atos subsequentes ainda não praticados, no intuito de minimizar os atrasos decorrentes da paralisação dos servidores;

ART. 2º Estabelecer que as rotinas de trabalho serão realizadas na medida do possível e conforme a mão-de-obra disponível, garantidos trinta por cento dos servidores em atividade;

ART. 3º Ficam mantidas as audiências designadas;

ART. 4º Os prazos processuais em curso correrão normalmente;

ART. 3º Ficam ressalvados casos de urgência a critério da Direção do Foro;


ART. 5º A presente portaria vigorará à partir da presente data até o final do movimento de paralisação dos serventuários.

Registre-se, publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB/RS, subseção de Uruguaiana.

Uruguaiana, 16 de junho de 2011.


Tiago Mallmann Sulzbach,
Juiz Substituto da 1ª Vara do Trabalho.


Luís Ernesto dos Santos Veçozzi,
Juiz da 2ª Vara do Trabalho.